



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº. 163/2024**

“Dispõe sobre a desincompatibilização do(a) servidor(a) público municipal efetivo, para participação em pleito eleitoral e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90;

**RESOLVE:**

**Art.1.** Conceder Licença a título de desincompatibilização o servidor do quadro de Pessoal efetivo, o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES SOUSA** portador do RG nº 98001028139, CPF nº 775.070.453-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação para participar das eleições municipais como candidato a cargo eletivo.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 05 de julho de 2024.

**Francisco Cipriano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 05 de julho de 2024, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/Ceará)

**MATHEUS QUITERIA DE MORAES**  
Procurador Municipal